



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carapicuíba/SP
Lei Federal 8069/90 – Lei Municipal 1545/92 alterada pela Lei 2976/10
CNPJ Nº 18.317.601/0001-98

1º TERMO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL CMDCA N.º 01/2019

ELEIÇÕES UNIFICADAS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA – SP.

Na presente data, trazemos a público, para conhecimento dos interessados, o 1º Termo de Alteração do Edital CMDCA n.º 001/2019:

□ **Onde se lê:**

Item 2 - DO CONSELHO TUTELAR E DO PROCESSO ELEITORAL EM DATA UNIFICADA

2.5 - Haverá no Município de Carapicuíba 1 (Um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida 1 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de condições com os demais pretendentes;

Leia-se:

Item 2 - DO CONSELHO TUTELAR E DO PROCESSO ELEITORAL EM DATA UNIFICADA, em atendimento a LEI Nº 13.824, DE 9 DE MAIO DE 2019, que altera o art. 132 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para dispor sobre a recondução dos conselheiros tutelares.

2.5 – Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, **permitida recondução por novos processos de escolha.**”

Carapicuíba, 29 de maio de 2019.

Roberta Cristina Hipólito das Neves
Presidente do CMDCA